

## **14/12/2015 19:53 - Transporte Coletivo: Consórcio SIM inicia cadastro de empresas para emissão de cartão de passagens**

O consórcio do Sistema Integrado Municipal de Transporte de Passageiros (SIM) inicia, nesta segunda-feira (14), o cadastramento das empresas (pessoas jurídicas) para emissão do cartão "SIM Digital", que substituirá o "Leva Eu". O procedimento deve ser feito na internet, no site [www.simpvh.com.br](http://www.simpvh.com.br)?

Para ter acesso ao sistema online de compra de cartões para seus colaboradores, primeiramente, os empregadores deverão realizar o pré-cadastro de Pessoa Jurídica no site do SIM. Esse cadastramento prévio deve ser validado por meio de e-mail de confirmação enviado pelo sistema à empresa. Caso a mensagem não chegue à caixa de entrada, é importante verificar a caixa de spam.

Com o pré-cadastro feito e validado, os empregadores devem aguardar o contato do consórcio SIM, que pode ser feito por e-mail, para que seja assinado um contrato de compra e venda. Depois da assinatura do contrato, serão gerados login e senha da pessoa jurídica para acesso ao sistema web de cadastro de funcionários e os posteriores pedidos e emissão dos cartões, além de compra de créditos e pagamentos.

Vale ressaltar que apenas os empregadores podem realizar o cadastramento e fazer a solicitação do "SIM Digital" de seus colaboradores.

### **Pessoas físicas**

O cadastramento de pessoas físicas para o "SIM Digital" teve início na última quinta-feira (10), também no site [www.simpvh.com.br](http://www.simpvh.com.br). Nessa opção, podem se cadastrar todos os passageiros que não recebem vale transporte do empregador, ou seja, todo usuário que compra seu próprio vale transporte e também aqueles que têm direito legal à gratuidade ou meia passagem.

O cadastro prévio das pessoas físicas é essencial para evitar filas de espera e agilizar o atendimento na hora da entrega do cartão e compra dos créditos. Após o cadastramento na internet, o SIM fará um novo comunicado informando os locais para o passageiro retirar e abastecer o "SIM Digital".

**Fonte:** Assessoria